

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ch/Parecer: Paulista
Protocolo: 028910
Data/Hora: 21/02/2021 10:15:07
Responsável: Tony

PARECER Nº 005/20

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 006/2020

Autor: **Sra. Prefeita Municipal ALMIRA RIBAS GARMS**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Esporte e Lazer, para atendimento dos Projetos 1008, 1023 e 1024 (Reforma Velório, 3ª Etapa Piscina Semiolímpica e Reforma Ginásio Hortal).

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 006/2020, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no valor de R\$ 606.324,29 (seiscentos e seis mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), destinado ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Esporte e Lazer, assim distribuídos:

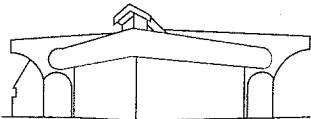
I - R\$ 48.401,38 (quarenta e oito mil quatrocentos e um reais e trinta e oito centavos) para a Reforma/Adequação de Prédios Públicos, pagamento de despesas com obras e instalações de Reforma e Adequação do Velório Municipal;

II - R\$ 169.446,90 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) para a Construção de Unidades Desportivas, pagamento de despesas com obras e instalações da 3ª Etapa da Construção da Piscina Semiolímpica (Convênio nº 787366/2013);

III - R\$ 388.476,01 (trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e um centavo) para Adequações/Reformas de Unidades Esportivas, pagamento de despesas com obras e instalações de adequação e reforma do Ginásio de Esportes Prof. João Pereira Hortal (Convênio nº 735/2019).

Os recursos para abertura do crédito adicionais pleiteado serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, do superávit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, se enquadrando nos termos do artigo 43, §1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/1964.

Em decorrência da abertura do crédito pleiteado, dispõe o art. 3º da propositura a alteração da programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Quanto à iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do inciso IV, § 3º do art. 55 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso IV do art. 201 do Regimento Interno e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 006/2020**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 21 de fevereiro de 2020.


JOSIMAR RODRIGUES
Relator